



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº 010/2016

Esperantina-PI, 26 de janeiro de 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 131/2015, de 27 de novembro de 2015, e conforme preceitua **art. 23 c/c 29, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina**, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina– ESPERANTINA-PREV**, e de sua Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **VEIRA LÚCIA CORREIA**, Professora, RG nº. 765.046 SSP-PI, CPF nº 498.640.843-72, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina – Piauí, 26 de janeiro de 2016.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016.